Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9300307, segundo-marinheiro L RC Salomé Rodrigues Branco e à direita do 9318607, segundo-marinheiro L RC Ricardo Filipe Rodrigues da Graça, pela ordem indicada.

21 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202816105

Despacho n.º 1712/2010

Por despacho de 6 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9311906, primeiro-grumete C RC Carlos Eduardo Carrilo, a contar de 26 de Dezembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9308506, segundo-marinheiro C RC Carlos Eduardo Girão Bastos, e à direita do 9305206, segundo-marinheiro C RC Luis Miguel Lopes Neves.

6 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202817491

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1713/2010

Exonero, a seu pedido, o tenente-general, na reserva, Carlos Manuel Mourato Nunes das funções de secretário-geral para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança, para que havia sido nomeado através do despacho n.º 26 115/2009, de 9 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Novembro de 2009, a fim de que possa exercer actividade noutro ministério a partir do dia 14 de Janeiro de 2010.

13 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202819062

Despacho n.º 1714/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, José Manuel Vieira Conde Rodrigues, as minhas competências em relação à Guarda Nacional Republicana (GNR), à Polícia de Segurança Pública (PSP), à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SG), aos Serviços Sociais da GNR, aos Serviços Sociais da PSP, ao Cofre da Previdência da PSP, à Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE) e à Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários (EMGFC).

2 — A delegação de competências relativa à GNR e à PSP não afecta a manutenção destas na minha dependência hierárquica e orgânica, ficando expressamente excluídos os poderes relativos aos seguintes procedimentos:

a) De qualquer natureza, se forem instruídos pela Inspecção-Geral da Administração Interna (IGAI);
b) De promoção e graduação de oficiais, bem como de promoção de militares por distinção — na GNR;
c) De promoção de oficiais, de promoção por distinção do pessoal com funções policiais, bem como de nomeação para cargos dirigentes e de comandos — na PSP;
d) De fixação, afectação e dotação dos efectivos, bem como a definição ou alteração dos respectivos dispositivos nacionais — na GNR e na PSP.

3 — Delego no mesmo Secretário de Estado as competências que me são atribuídas por lei relativamente às seguintes matérias:

a) Segurança privada;
b) Segurança dos estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de Maio;
c) Licenciamento e fiscalização do fabrico, armazenagem, comercialização e emprego de produtos explosivos;
d) Controlo do fabrico, armazenagem, comercialização, uso e transporte de armas e munições que não pertençam às forças armadas, às forças e serviços de segurança ou aos serviços de informações;
e) Licenciamento do uso e porte de armas, bem como as demais matérias respeitantes à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, e legislação complementar;
f) Policiamento de espectáculos desportivos.

4 — Delego no mesmo Secretário de Estado a competência para coordenar os procedimentos respeitantes à elaboração do orçamento do MAI e ao acompanhamento da respectiva execução, bem como para autorizar alterações orçamentais e transferências orçamentais dentro dos capítulos, para gerir e acompanhar as matérias relativas ao Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) relativo ao MAI, e elaborar e submeter à aprovação directrizes e outros actos tendentes a assegurar a eficácia da gestão financeira do Ministério.

5 — Delego ainda no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna a competência quanto à decisão de contratar e a autorização para a realização da despesa inerente a todos os contratos a celebrar em relação a todos os serviços e organismos integrados no Ministério da Administração Interna, até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 109.º do referido diploma legal, e, ainda, competência para, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizar a realização de despesas com seguros.

6 — As delegações de competências referidas nos números anteriores incluem o poder de subdelegar, quando legalmente admissível.

7 — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna substituir-me-á nas minhas faltas ou impedimentos.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 — Ficam ratificados todos os actos praticados por este mesmo Secretário de Estado, no âmbito das competências delegadas, desde a data da respectiva posse.

10 — É revogado o despacho n.º 27 419/2009, de 14 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Dezembro de 2009.

15 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202819613

Despacho n.º 1715/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 6 do artigo 3.º e do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, delego no Secretário de Estado da Protecção Civil, Vasco Seixas Duarte Franco, as minhas competências relativas à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

2 — Sem prejuízo da manutenção da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP) sob a minha dependência hierárquica e orgânica, delego no referido Secretário de Estado as minhas competências relativas às atribuições das duas forças de segurança nas seguintes matérias:

a) Protecção civil (GIPS);
b) Protecção florestal (SEPNA);
c) Prevenção, fiscalização e segurança rodoviárias.

3 — Delego no mesmo Secretário de Estado as competências que por lei me são conferidas em matéria do SIADAP, 1, 2 e 3.

4 — Delego também no mesmo Secretário de Estado os poderes de tutela que me são atribuídos por lei relativamente à EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.

5 — As delegações de competências referidas nos números anteriores incluem o poder de subdelegar, quando legalmente admissível.

6 — Ficam ratificados todos os actos praticados por este mesmo Secretário de Estado, no âmbito das competências delegadas, desde a data da respectiva posse.

7 — É revogado o despacho n.º 27 418/2009, de 14 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Dezembro de 2009.

15 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202820277

Despacho n.º 1716/2010

É extinto o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública, criado através do despacho n.º 16 554/2008, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Junho de 2008, e mantido através do despacho

n.º 26 115/2009, de 9 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Novembro de 209, passando as respectivas atribuições e competências para a Direcção-Geral da Administração Interna.

15 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202819273

Despacho n.º 1717/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 6 do artigo 3.º e do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, delego na Secretária de Estado da Administração Interna, Maria Dalila Correia Araújo Teixeira, as minhas competências relativas ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e à UTIS — Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança.

2 — Delego na mesma Secretária de Estado as competências que me são atribuídas por lei relativamente a procedimentos administrativos no âmbito dos seguintes regimes jurídicos:

a) Atribuição do estatuto de igualdade;
b) Entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros;
c) Direito de asilo e estatuto de refugiado;
d) Acolhimento e instalação temporária de estrangeiros e apátridas;
e) Atribuição, aquisição e perda de nacionalidade quanto à finalização dos processos pendentes, bem como às intervenções que a Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril, confia, neste domínio, a serviços do MAI.

3 — Delego na mesma Secretária de Estado as minhas competências:

a) Em matéria eleitoral;
b) Em relação às polícias municipais;
c) Em relação aos contratos locais de segurança;
d) Em relação aos guardas-nocturnos.

4 — Delego também na mesma Secretária de Estado competências para:

a) Dirigir todas as actividades respeitantes à introdução e utilização de novas tecnologias de informação nos serviços e organismos integrados no MAI, com especial incidência no desenvolvimento dos sistemas de informação e comunicação de utilização comum pelas forças e serviços de segurança, tal como a RNSI, o SIRESP e o 112;
b) Dirigir os demais projectos e programas do Plano Tecnológico do MAI e do Programa Nacional de Videovigilância;
c) Dirigir os projectos de modernização administrativa dos serviços de administração directa do MAI, designadamente os abrangidos pelo SIMPLEX.

5 — As delegações de competências referidas nos números anteriores incluem o poder de subdelegar, quando legalmente admissível.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

7 — Ficam ratificados todos os actos praticados por esta mesma Secretária de Estado, no âmbito das competências delegadas, desde a data da respectiva posse.

8 — É revogado o despacho n.º 27 420/2009, de 14 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Dezembro de 2009.

15 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202819832

Despacho n.º 1718/2010

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 3.º e no n.º 6 do artigo 6.º da Decisão n.º 2009/902/JAI, do Conselho, de 30 de Novembro, e das disposições não revogadas da Decisão n.º 2001/427/JAI, do Conselho, de 28 de Maio, designo:

1 — Como representante do Estado Português na Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade o Prof. Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado, director-geral de Administração Interna.

2 — Como seu substituto o director da área de Relações internacionais da Direcção-Geral de Administração Interna, Mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho.

3 — Como ponto de contacto o Prof. Doutor Nélson Manuel de Oliveira Lourenço.

19 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202820536

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 1719/2010

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, foi criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, uma estrutura de missão com o objectivo de gerir o Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios, tendo como encarregado de missão o mestre Filipe Santos Fernandes da Costa, nomeado pela resolução n.º 31/2009, de 3 de Dezembro, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Dezembro;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, o encarregado de missão é coadjuvado por um responsável para a área administrativa e financeira e outro para a área de gestão de programas e projectos, integrados na estrutura de apoio técnico prevista no n.º 5;

Considerando que a responsável para a área de gestão de programas e projectos do Programa Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios para o período de 2007-2013, foi exonerada a seu pedido pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Dezembro de 2009, torna-se necessária a sua substituição:

Assim, ao abrigo dos n.os 6 e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro e do despacho de delegação de competências n.º 27 419/2009, de 14 de Dezembro, do Ministro da Administração Interna publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Dezembro de 2009, e por proposta do encarregado de missão, nomeio responsável pela área de gestão de programas e projectos, a licenciada Teresa Joana Nogueira Seco Sales Leitão, em comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2010.

18 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Súmula curricular

Dados pessoais:

Teresa Joana Nogueira Seco Sales Leitão.
1 de Julho de 1976.

Habilitações literárias:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Inscrita na Ordem dos Advogados Portugueses;
Inscrita na Associação dos Advogados de Macau.

Experiência profissional:

2004-2009 — advogada associada — Sá Carneiro & Pinheiro Torres — Advogados e Notários Privados, Região Administrativa Especial de Macau.
2001-2003 — advogada estagiária — António Arnaut & Associados, Coimbra, Portugal.

Outras informações:

2003 «Liberdade de imprensa: limites e colisão de direitos», artigo proposto ao prémio anual Dr. Mário de Carvalho, Ordem dos Advogados Portugueses;
1996-1998 — membro da assembleia de representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

202814186

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1720/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 09/12/2009, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Major de Infantaria n.º 1860014 — Francisco João Vestias Letras, do Comando Territorial de Beja da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

Data: 2010/01/11. — Cargo: Secretária-Geral do MAI, *Nome: Nelza Vargas Florêncio*.

202815993